

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

Empréstimo a médio/ longo-prazo para Grandes Empresas**A. Elementos de identificação****1. Identificação da Instituição Financeira**

1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, SA
1.2 Endereço	Edifício Cuando Cubango, 8º andar - Talatona
1.3 Contactos	+244 226 432 500

2. Identificação do Correspondente Bancário (se aplicável)

2.1 Denominação	Não aplicável.
2.2 Endereço	Não aplicável.
2.3 Contactos	Não aplicável.

3. Data da FTI**B. Descrição das principais características do produto****1. Tipo crédito**

1.1 Designação comercial do produto	Empréstimo a médio/ longo-prazo para Grandes Empresas
1.2 Categoria	Produto de Crédito

2. Montante total do crédito

Sem limite máximo. O limite máximo aprovado será definido cliente a cliente.

Moeda Local – Kwanza

3. Condições de utilização

Dirigido a Pessoas Colectivas com conta de depósitos à ordem aberta no Standard Bank Angola, SA.
O montante de crédito concedido é desembolsado na conta à ordem, na data da constituição do empréstimo, estando sujeito à verificação das condições precedentes aplicáveis.

4. Duração do contrato (meses)

Prazo mínimo: 12 meses.
Prazo máximo: 84 meses.

5. Reembolso do crédito

5.1 Modalidade do reembolso	Modalidades de reembolso disponíveis serão: 1. 100% na maturidade do Produto; ou 2. Prestações constantes de capital; ou 3. Perfil de amortização lavrado
5.2 Regime de prestações	Capital pago pelas Mutuárias na sua totalidade à data de maturidade do Produto ou faseadamente (prestações constantes ou perfil de amortização lavrado)
5.3 Montante da prestação	[•]
5.4 Número de prestações	[•]
5.5 Periodicidade da prestação	Mensal, Trimestral, Semestral ou na maturidade do Empréstimo

5.6 Imputação Não aplicável.

6. Contrato coligado (se aplicável)

6.1 Bem ou serviço Não aplicável.

6.2 Preço a pronto Não aplicável.

7. Garantias

- Garantia bancária à primeira solicitação emitida por uma Instituição Financeira aceite pelo SBA e/ ou
- Garantia Corporativa ou Carta Conforto emitida por entidades com relação de domínio/ grupo ou interesse económico para com a Mutuária; e/ ou
- Hipoteca sobre activos imobiliários ou outras garantias reais, e/ ou
- Penhor de conta e/ ou outros activos financeiros, e/ ou
- Domiciliação total ou parcial de receitas; e/ ou
- Livrança em branco

8. Reembolso antecipado

8.1 Comissão de reembolso antecipado A comissão de reembolso antecipado é de [até 3,00%] sobre o montante reembolsado antecipadamente, dependendo da data do ano em que o reembolso antecipado é efectuado.

8.2 Condições de exercício Carta protocolada de pré-aviso com antecedência mínima de 5 dias úteis desde a data do seu recebimento
Adicionalmente serão aplicáveis custos de interrupção sempre que a data de reembolso antecipado não coincida com uma data de pagamento de juros e/ ou capital.

C. Custo do crédito

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

Soma de um Indexante e um spread.

1.1 TAN Arredondamento à décima mais próxima (sendo tal arredondamento feito por excesso quando a terceira casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a terceira casa decimal for inferior a cinco).

1.2 Regime de taxa de juro Variável.

1.3 Taxa de juro fixa Não aplicável.

1.4 Taxa de juro fixa contratada Não aplicável.

1.5 Indexante Para empréstimos em Kwanzas, o indexante poderá ser:

- A LUIBOR (a 3, 6 ou 12 meses) verificada em cada período de contagem de juros; ou
- A taxa de Bilhetes do Tesouro (91, 182 ou 364 dias) verificada em cada período de contagem de juros; ou
- A média dos últimos três meses das taxas de Bilhetes do Tesouro a 91 dias verificada em cada período de contagem de juros; ou

- A percentagem de variação da taxa de câmbio do Kwanza Angolano face ao dólar norte americano verificada em cada período de contagem de juros; ou
- Taxa prime do Standard Bank de Angola

Para empréstimos em dólares norte-americanos, o indexante é Libor (a 3, 6 ou 12 meses) verificada em cada período de contagem de juros

Arredondamento à décima mais próxima (sendo tal arredondamento feito por excesso quando a terceira casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a terceira casa decimal for inferior a cinco).

Base de cálculo de juros utilizada: 365 dias para empréstimos em Kwanzas e 360 dias para empréstimos em moeda estrangeira

1.6 Spread base

[●], dependente da maturidade do Empréstimo, risco de crédito da Mutuária e do Indexante utilizado

1.7 Spread contratado

Não aplicável.

1.8 Outras componentes

Comissões de participação e de estruturação: [0,5% - 3,0%], (dependendo da complexidade do Empréstimo)
Comissão de imobilização: [1,0% – 3,5%], sobre montantes não utilizados do Empréstimo durante o período de disponibilidade

1. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

A TAEG traduz o custo total do crédito para o cliente, correspondendo a uma percentagem anual do montante total do crédito, sendo incluídos os seguintes encargos:

- Juros calculados com base na taxa de juro atribuída ao cliente;
- Comissões da Transacção;
- Impostos legalmente aplicáveis incluindo imposto de selo.

2. Encargos incluídos na TAEG

2.1 Valor total dos encargos

[●]

2.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG

Juros, impostos e comissões

2.2.1 Comissões de abertura de contrato (se aplicável)

Comissões de participação e de estruturação: [0,5% - 3,0%], (dependendo da complexidade do Empréstimo)
Comissão de imobilização: [1,0% – 3,5%], sobre montantes não utilizados do Empréstimo durante o período de disponibilidade

2.2.2 Comissões de processamento de prestações (se aplicável)

Não aplicável.

2.2.3 Anuidades (se aplicável)

Não aplicável.

2.2.4 Seguros exigidos (se aplicável)

Não aplicável.

2.2.5 Impostos (se aplicável)

Imposto de selo sobre juros 0.2%
Imposto de selo sobre o crédito de prazo igual ou superior a um ano 0.4%
Imposto de selo sobre o crédito de prazo igual ou superior a cinco anos 0.3%
Imposto de selo sobre comissões 0.7%

2.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável)

Não aplicável.

2.2.7 Custos conexos (se aplicável)

(i) Custos com contas de depósito à ordem

Não aplicável.

(ii) Custos com meios de pagamento	Não aplicável.
------------------------------------	----------------

(iii) Outros custos	Não aplicável.
---------------------	----------------

(iv) Condições de alteração dos custos	Não aplicável.
--	----------------

3. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)

3.1 Seguros exigidos	Não aplicável.
----------------------	----------------

3.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Não aplicável.
-----------------------------------	----------------

3.1.2 Descrição

(i) Custos com conta de depósito à ordem	Não aplicável.
--	----------------

(ii) Periodicidade de pagamento	Não aplicável.
---------------------------------	----------------

(iii) Prémio de seguro previsível	Não aplicável.
-----------------------------------	----------------

(iv) Outros custos de seguro	Não aplicável.
------------------------------	----------------

3.2 Outros contratos exigidos	Não aplicável.
-------------------------------	----------------

4. Vendas associadas facultativas (se aplicável)

Não aplicável.

5. Montante total imputado ao cliente

O montante total a pagar pelo crédito é igual ao montante total do crédito mais o custo total do crédito para o cliente, o qual corresponde à soma do valor dos juros e do valor dos encargos incluídos.

6. Custos notariais (se aplicável)

Não aplicável.

7. Custos por falta de pagamento

7.1 Taxa de juro de mora	10,00%
--------------------------	--------

7.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	10,00% sobre a taxa de juro do crédito
---	--

7.3 Outros encargos (se aplicável)	Não aplicável.
------------------------------------	----------------

7.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	Declaração de vencimento antecipado; Execução das garantias, após notificação ao cliente; e Comunicação da situação de incumprimento à Central de Informação e Risco de Crédito.
--	--

D. Outros aspectos

1. Direito de revogação

O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito mediante pré-aviso por escrito com uma antecedência mínima de 15 dias corridos, enviado por meio de carta protocolada. A liquidação antecipada do crédito está sujeita a uma comissão de liquidação antecipada, conforme mencionado no ponto 8.1 do presente documento.

2. Rejeição do pedido

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

O contrato é assinado em 2 (duas) vias, ficando o Banco e a Mutuária com um original na sua posse. Sem prejuízo disto, o cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia do contrato de crédito quando o solicitar.

4. Informação adicional

Não aplicável.

5. Prazo das condições da FTI

Os termos e condições desta FTI encontram-se em vigor por um prazo de 90 dias.

E. Plano financeiro

[•]